

PORTARIA N.º 130, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Estabelece de forma temporária a suspensão parcial dos efeitos do Decreto nº 130/2013, especificamente no anexo da TABELA XIV – item 12.

MAURICIO SACENTI FOSSATTI, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias a cobrança com base na pesagem do tratamento de resíduos provenientes de limpa-fossa, fixado no valor de 0,53 UFL por tonelada, prevista na Tabela XIV – item 12 – Decreto nº 130/2013.

Parágrafo único: A suspensão que se refere o caput do artigo 1º, se justifica pela necessidade de realizar procedimento licitatório para reparos na balança de pesagem de resíduos situada no Ecoponto, tendo em vista que a referida balança não está operando.

Art. 2º Definir que até a realização dos reparos, a aferição da pesagem necessária para cobrança da taxa fixada no Decreto nº 130/2013 deverá ser realizada com base na média do dos últimos 3 (três) meses do peso da carga de cada caminhão, com a redução de 20 % (vinte por cento) por carga.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 24 de março de 2021.



MAURICIO SACENTI FOSSATTI
Diretor Executivo do SAAE

Publique-se e Cumpra-se